

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA Procurador Geral do Município

> ELAN VENAS MORELLI Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-	Atos do	Prefeito	1 /	6	Pg
_	Atos da	Administração	61	7	Dο

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII - Nº 2484

Segunda - Feira, 23 de maio de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.470 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.795,56 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do processo nº 003967/2022,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.795,56 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1°, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.470 DE 23 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123641702.020	3.3.90.39-704	519.795,56	
Fundo Municipal de Educação			
3010.123611561.065	4.4.90.52-704		519.795,56
TOTAL		519.795,56	519.795,56

DECRETO Nº 3.471 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Crédito Educativo Municipal PCEM para estudantes de medicina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando as suas atribuições legais:

Considerando a reunião com o Ministério Público ocorrida em 16/05/2022, onde foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para revisão do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - O inciso I, do artigo 4º, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 4° - ...

I – Comprovar a residência do estudante no Município de São José do Vale do Rio Preto de, no mínimo, 60 (sessenta) meses;"

Art. 2º - O inciso IV, do artigo 7º, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 7º - ...

IV – Comprovar a residência do estudante no Município de São José do Vale do Rio Preto (caso o beneficiário não possua comprovação, fica a cargo dos pais ou responsáveis a apresentação do mesmo):"

- Art. 3° O artigo 9° e os §§1° e 3°, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passam a viger com a seguinte redação, ficando revogado o seu §2°:
 - "Art. 9º O estudante beneficiário do financiamento do presente Decreto, deverá iniciar o ressarcimento dos valores financiados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto, até 6 (seis) meses da conclusão do curso de medicina, podendo efetuar o parcelamento em até o número de meses em que se beneficiou, corrigidos pela Taxa Selic e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, com prazo para início da devolução em dinheiro.
 - §1º Para o ressarcimento dos valores financiados, deverá ser consolidada a dívida e, após corrigida pela Taxa Selic e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, o valor total será dividido pelo número de meses em que houve o benefício, cujo resultado ainda continuará sendo corrigido da mesma forma, amortizando o total até a quitação plena. §2° - (Revogado)
 - §3º O beneficiário, após a conclusão do curso de medicina, deverá iniciar a devolução dos valores financiados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto,

até 6 (seis) meses após o pagamento da última mensalidade, com a correção monetária pela taxa SELIC e juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, desde a data do respectivo pagamento.

- §4° ... \$5° - ...
- §6°-... \$7° - ...
- \$8° ...
- 890 ..."
- Art. 4º Fica incluído no Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, o artigo 9º A, que passa a viger com a seguinte redação:
- "Art. 9º-A- O beneficiário do PCEM, após a conclusão do curso de medicina, só poderá ser contratado como médico plantonista, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais"

Art. 5° - O artigo 14, do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias."

Art. 6° - O Anexo Único do Decreto nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022, passa a viger com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde

Felipe Machado Cairo Baltazar Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

SÃO JOSÉ 23 de Maio de 2022 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br ANO XII Nº 2484 Segunda - Feira

4

DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

CADASTRO PARA O PCEM - PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE I					
1-	IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:				
OI	JERENTE:				
_					

RE DATA NASC.: SEXO: CPF: RG: O.E.: D. EXP.: NOME DO PAI: <u>NOME DA MÃE:</u> LOGRADOURO: N^{o} J. DO VALE DO RIO RJCEP: 25.780-000 **PRETO CELULAR:**

TEL FIXO:
2- ESTADO CIVÍL DO REQUERENTE:

SOLTEIRO	CASADO	SEPARADO	DIVORCIADO	VIÚVO UNIÃO ESTÁVEL
- 3- RENDA FA	MII IAR PER CAP	ĪTA·		

RENDA FAMILIAR PER CAPITA:

Até 3 (três) Salários Mínimos = 07 (sete) pontos
De 4(quatro) a 7(sete) Salários Mínimos = 05 (cinco) pontos
De 8(oito) a 11(onze) Salários Mínimos = 03 (três) pontos
Acima de 11(onze) Salários Mínimos = 01 (um) ponto

ESTUDANTES JÁ CURSANDO MEDICINA:

12º ao 10º Período	07 (sete) pontos	6º ao 4º Período	03 (três) pontos
9º ao 7º Período	05 (cinco) pontos	3º ao 1º Período	01 (um) ponto

5- ESTUDOU EM REDE PÚBLICA E PRIVADA:

ESCOLA PÚBLICA	07 (sete) pontos
ESCOLA PÚBLICA E PRIVADA	05 (cinco) pontos
ESCOLA PRIVADA	03 (três) pontos

COMPROVAR RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (CASO O BENEFICIÁRIO NÃO POSSUA COMPROVAÇÃO FICA A CARGO DOS PAIS A APRESENTAÇÃO DO MESMO):

	120 a 96 meses	10 (dez) pontos	47 a 24 meses	4 (quatro)	pontos
	95 a 72 meses	8 (oito) pontos	23 a 12 meses	2 (dois) po	ontos
	71 a 48 meses	6 (seis) pontos			

7- ESTAR APROVADO EM VESTIBULAR OU MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR DE MEDICINA:

		Aprovado em vestibular	3 (três)	pontos	Matriculado	6 (seis) pontos	
					7	Гotal de pontos:	
Declaro sob	as pen	as da lei que as declarações contid	las nesta f	icha corres	pondem à verdade.		
	de		d	le	·		
			Assinatura	a do declara	ante		

SÃO JOSÉ 23 de Maio de 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.472 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 04 de 23/05/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

Considerando a realização do evento em comemoração ao Dia Nacional do Turismo, em 28/05/2022,

Considerando a necessidade de assegurar, naquele dia, o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Praça João Werneck, no trecho compreendido entre o Atelier Vanessa Mello e o Banco Bradesco, no dia 28/05/22, a partir das 20h até as 02h do dia 29/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal da Defesa Civile Ordem Pública

PORTARIA Nº 240 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 04151/2022,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **ALINI DA COSTA CRUZ**, matrícula 2.467, Auxiliar de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 10//04/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 241 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 04169/2022,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO, matrícula 4.144, Psicóloga, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 18//03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 242 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04058/2022,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora HELENA COSTA RAMPINI, matricula 4.023, do Cargo Efetivo de Inspetor de Disciplina, com validade

6

a contar de 10/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Contrato nº 115/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.473, firmado com a empresa JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS EIRELI.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: ...iniciando-se em 15 de setembro de 2021 e findando-se em 12 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

OBJETO: ...iniciando-se em 28 de março de 2022 e findando-se em 25 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de Maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: **8276/2021.** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 079/2022 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 Processo Administrativo Nº 8276/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: FLAVIANA MEDEIROS L. RIBEIRO Data de Publicação: 15/03/2022 14:35:50

CANAA DE	CARMO DISTRIBUIDO	10.542.335/0001-95	13.000,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 066	65,00	Total: 13.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM

Descrição: TONER NA COR PRETA COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.300PÁGINAS COMPATÍVEL COM

IMPRESSORA HP LASER MONO 107A.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 13.000,00

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira Chefe da Divisão de Contratos

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

SÃO JOSÉ 23 de Maio de 2022 ANO XII Nº 2484 Segunda - Feira ANO XII Nº 2484 Segunda - Feira SÃO JOSÉ 23 de Maio de 2022

DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO

7

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 4177/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 089/2022, firmado com a Sr.ª **Maria Luiza Pereira Carvalho**, Artesã – referência V, a partir de 16 de maio de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira Chefe da Divisão de Contratos

SÃO JOSÉ 23 de Maio de 2022 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO XII Nº 2484 Segunda - Feira